...Rig.o..

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

COPIA

-LEI Nº 145,DE 28 DE DEZEMBRO DE 1951-

Abre um crédito especial.

JOÃO AMANDIO SPERB,Presidente da Câmara Municipal,no exercicio do cargo de Prefeito. Faço saber,em cumprimento ao disposto no artº 49º,inciso II,da Lei Orgânica do Municipio,que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-E' aberto o crédito especial de cr$15.000,00 (QUINZE MIL CRUZEIROS),destinado a atender despesas com indenização aos marchantes de carne verde,correspondente a cr$0,50 por quilo de gado abatido (carne fria) para consumo da população da cidade.

Artº 2º-Servirá de recurso para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior a provavel maior arrecadação do exercicio em curso.

Artº 3º-Revogam-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,28 DE DEZEMBRO DE 1951

a-João Amandio Sperb - Presidente da Câmara Municipal,no exercicio do cargo de Prefeito.

Confere com o original
Em 10 / 8 / 1955

Pedro M. Weinmann
p. Secretário Executivo